



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TPS-2026/00117

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Reabertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis e não termossensíveis, por meio de método de baixa temperatura utilizando óxido de etileno (ETO).

Os serviços abrangem o processamento de artigos críticos e semicríticos, incluindo instrumentais cirúrgicos, dispositivos médicos e acessórios compatíveis com o método, destinados a atender às demandas do Complexo Hospitalar Municipal, em conformidade com as especificações técnicas, condições operacionais estabelecidas e a legislação sanitária vigente.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação caracteriza-se como prestação de serviço especializado e continuado, consistindo no processamento, esterilização e liberação de materiais médico-hospitalares termossensíveis e não termossensíveis, por meio de método de baixa temperatura com Óxido de Etileno (ETO), a ser executado nas dependências da empresa contratada, abrangendo todas as etapas necessárias à garantia da eficácia do processo e da segurança sanitária, incluindo:

- Coleta, transporte e devolução dos materiais ao Complexo Hospitalar Municipal;
- Recebimento dos materiais;
- Limpeza, preparo, inspeção, secagem e acondicionamento;
- Esterilização por Óxido de Etileno, conforme compatibilidade dos materiais;
- Monitoramento físico, químico e biológico dos ciclos;
- Aeração e liberação dos materiais esterilizados;
- Identificação, rastreabilidade, registros e controle de qualidade;

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TPS-202600117A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A execução dos serviços deverá atender às Boas Práticas de Processamento de Produtos para a Saúde, às normas e resoluções da ANVISA, bem como à legislação ambiental, trabalhista e de segurança aplicável ao uso do Óxido de Etileno, assegurando a continuidade da assistência à saúde e a segurança dos pacientes e profissionais.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compra anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não, pois trata-se de um pregão com contrato de prestação de serviço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (1 ano), contados a partir da data de publicação do PNCP.

O contrato pode ser prorrogado por até 10 anos na forma da Lei Nº 14.133 de 2021, se necessidade do serviço público e acordado entre as partes, desde que comprovado a vantajosidade ao município.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá:

Prestar os serviços nas dependências e em caso de qualquer alteração de endereço, comunicar ao município, durante a vigência do Termo de Credenciamento.

Cumprir integralmente a legislação vigente, incluindo:

- RDC nº 15/2012 – Boas práticas para processamento de produtos para saúde;
- RDC nº 508/2021 – Boas práticas para serviços de saúde.
- Portaria Interministerial Nº 482, de 16 de abril de 1999;
- RDC 156/2006;

Nota: O fornecedor declara que detém todas as autorizações, permissões, concessões e licenças necessárias para a prestação dos serviços, estando, portanto, devidamente habilitado e em conformidade com as exigências impostas pela legislação e normas em vigor.

Estar apta a iniciar a prestação dos serviços no dia seguinte à emissão da Ordem de Serviço.

Escopo dos Serviços:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Realizar todas as etapas dos serviços, incluindo coleta e devolução dos materiais na Unidade Responsável, transporte, acondicionamento e armazenamento, limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais, considerando as seguintes condições:

• **Coleta e Devolução**

Realizar a coleta e a devolução dos materiais esterilizados no Complexo Hospitalar Municipal em embalagens apropriadas e identificadas, nos prazos e horários a serem acordados junto a fiscalização do contrato.

A coleta e a entrega normais ocorrerão de segunda a sexta-feira, 3 vezes na semana, em horários a serem acordados com o fiscal do contrato.

Em caráter excepcional, poderá haver necessidade de ser realizada mais de uma coleta, e posteriormente a respectiva devolução, em qualquer dia da semana.

• **Transporte**

O transporte dos materiais deverá ocorrer em veículos próprios para atender o objeto contratual, de maneira a atender plenamente a legislação e as boas práticas inerentes ao assunto.

A quantidade aproximada de itens esterilizados mensalmente gira em torno de 2.500 unidades.

Não haverá número mínimo ou máximo de unidades esterilizadas.

• **Acondicionamento e Armazenamento**

As embalagens utilizadas para a esterilização dos materiais deverão estar regularizadas juto à ANVISA, para uso específico em esterilização, garantindo assim a manutenção da esterilidade do conteúdo, bem como a sua transferência sob técnica asséptica.

É obrigatória a identificação nas embalagens dos materiais submetidos à esterilização por meio de rótulos ou etiquetas e deverá conter: nome do material, número do lote, data da esterilização, data limite de uso, métodos de esterilização e o nome do responsável pelo preparo.

Os rótulos ou etiquetas deverá se manter legível e afixado nas embalagens durante a esterilização, o transporte, o armazenamento, a distribuição e até o momento do uso.

As embalagens prontas deverão ser acondicionadas em caixas de transporte separadas por categoria de uso ou por setor e relacionados com o protocolo de sua coleta, objetivando agilizar a conferência dos mesmos.

• **Limpeza e Esterilização**

Os materiais, independente da sua classificação de risco, deverão ser submetidos ao processo de limpeza, antes de sua esterilização.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Na limpeza manual, a fricção deverá ser realizada com acessórios não abrasivos e que não liberem partículas.

A limpeza de materiais com conformações complexas deverá ser precedida de limpeza manual e complementada por limpeza automatizada em lavadora ultrassônica ou outro equipamento de eficiência comprovada.

Para materiais cujo lúmen tenha diâmetro interno inferior a cinco milímetros é obrigatório que a fase automatizada da limpeza seja feita em lavadora ultrassônica com conector para canulados e que utilize tecnologia de fluxo intermitente.

O enxágue dos materiais deverá ser realizado com água que atenda aos padrões de potabilidade definidos em normatização específica.

Deverá ser utilizada pistola de água sob pressão para limpeza manual de produtos com lúmen e ar comprimido medicinal, gás inerte ou ar filtrado, seco e isento de óleo para secagem dos materiais.

A Contratada deverá realizar o monitoramento e o registro, com periodicidade definida em protocolo, da qualidade da água, incluindo a mensuração da dureza da água, Ph, íons cloreto, cobre, ferro, manganês e a carga microbiana nos pontos de enxágue da área de limpeza.

A Contratada deverá realizar monitoramento e registro da temperatura, umidade e pressão durante todo o ciclo de esterilização.

Em cada carga deverá ser avaliado:

No mínimo 4 (quatro) indicadores biológicos (IB), esterilizados junto ao lote de materiais e o laudo de leitura dos mesmos, que deverá ser entregue ao Centro de Material Esterilizado (CME) do Complexo Hospitalar Municipal, juntamente com a carga esterilizada correspondente.

Realização de testes de controle de qualidade para cada ciclo de esterilização, incluindo:

Indicadores Biológicos:

Monitoramento da eficácia do processo com esporos de *Bacillus atrophaeus* (anteriormente *Bacillus subtilis*). O resultado deve ser liberado conforme validação do processo em tempo hábil para entrega.

Indicadores Químicos:

Utilização de indicadores multiparamétricos que reajam a todas as variáveis críticas do processo (tempo, temperatura, umidade e concentração de gás).

Testes de Bowie & Dick (se aplicável):

Para verificação da remoção do ar e penetração do vapor.

Em cada carga deverá ser avaliado, com análises realizadas em instalações próprias da contratada, o controle de resíduos de óxido de etileno (ETO) dos materiais esterilizados e o laudo de resíduo deverá ser entregue ao Centro de Material Esterilizado (CME) do Complexo Hospitalar Municipal juntamente com a carga



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

esterilizada correspondente.

Realizar a aeração adequada dos materiais após a esterilização para eliminação de resíduos de ETO, garantindo a segurança para o manuseio e uso.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados, com autonomia técnica;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;
- A empresa vencedora não poderá terceirizar o serviço, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos;
- Entregar os serviços deste termo, em estrita observância a sua proposta, atendendo os critérios de quantidades previstas;
- Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.
- Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as devidas sanções legais.
- O PRESTADOR facilitará ao Município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelos servidores da Secretaria de Saúde, por escrito, designados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto deste termo dentro das especificações;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

- Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste edital.
- Ainda, a critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, o fiscal do contrato, nomeado por portaria específica, poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito aos prestadores de serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o processamento, a esterilização e a disponibilização segura de materiais médico-hospitalares, especialmente aqueles termossensíveis e incompatíveis com métodos convencionais de esterilização, indispensáveis à manutenção da assistência à saúde prestada pelo Complexo Hospitalar Municipal.

O método de esterilização por Óxido de Etileno (ETO) é tecnicamente indicado para materiais que não suportam altas temperaturas ou umidade, garantindo a eliminação eficaz de microrganismos, sem comprometer a integridade funcional dos dispositivos médicos, conforme preconizado pelas normas técnicas e sanitárias vigentes.

A Administração Pública não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos específicos, licenciamento ambiental, sistemas de controle de emissão de gases, tampouco de equipe técnica especializada para a operação segura do processo de esterilização por ETO, o qual exige rigoroso controle operacional, monitoramento contínuo e atendimento a requisitos sanitários, ambientais e ocupacionais específicos.

Dessa forma, a terceirização do serviço apresenta-se como a alternativa mais eficiente, segura e economicamente vantajosa, permitindo o atendimento contínuo da demanda assistencial, a mitigação de riscos sanitários, ambientais e trabalhistas, bem como a conformidade com as exigências da ANVISA e demais órgãos reguladores competentes.

A contratação de empresa especializada assegura ainda a rastreabilidade dos processos, o controle de qualidade dos ciclos de esterilização, o cumprimento dos prazos operacionais e a continuidade dos serviços assistenciais, evitando a desassistência à população usuária do sistema público de saúde.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e indispensável para garantir a segurança do paciente, a qualidade dos serviços de saúde e o regular funcionamento do Complexo Hospitalar Municipal, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Os itens foram fracassados no PE N° 68/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esterilização e reprocessamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis e não termossensíveis, por meio de método de baixa temperatura utilizando óxido de etileno (ETO), a serem executados nas dependências da empresa contratada, contemplando integralmente todas as etapas do processamento de produtos para a saúde, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

A solução compreende a execução integrada e contínua dos seguintes serviços:

- Recebimento dos materiais provenientes do Complexo Hospitalar Municipal;
- Limpeza, preparo, inspeção, secagem, montagem e acondicionamento dos materiais;
- Esterilização por Óxido de Etileno (ETO), conforme compatibilidade dos dispositivos médicos;
- Monitoramento físico, químico e biológico de todos os ciclos de esterilização;
- Aeração adequada para remoção de resíduos tóxicos do agente esterilizante;
- Liberação técnica dos materiais, com registros e rastreabilidade dos processos;
- Armazenamento temporário e devolução dos materiais esterilizados em condições adequadas de segurança, integridade e uso.

A empresa contratada deverá dispor de infraestrutura física licenciada, equipamentos devidamente registrados e calibrados, sistemas de controle ambiental, bem como equipe técnica habilitada, garantindo a segurança sanitária, ambiental e ocupacional inerente ao uso do Óxido de Etileno.

Não se faz necessário outras providências por parte do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Requisitos Técnicos e Operacionais

4.1.1. Executar integralmente todas as etapas do processamento de produtos para a saúde, compreendendo:

- Recebimento dos materiais;
- Limpeza, preparo, inspeção, secagem, montagem e acondicionamento;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- Esterilização por Óxido de Etileno (ETO);
- Aeração adequada;
- Liberação técnica, armazenamento temporário e devolução dos materiais esterilizados.

4.1.2. Utilizar o método de esterilização, assegurando a integridade, funcionalidade e segurança dos materiais processados.

4.1.3. Garantir rastreabilidade completa dos materiais processados, desde o recebimento até a devolução, com identificação por lote, data, ciclo, método e responsável técnico.

4.1.4. Realizar monitoramento físico, químico e biológico de todos os ciclos de esterilização, conforme normas técnicas e sanitárias vigentes.

4.1.5. Assegurar que os materiais somente sejam liberados após o cumprimento integral dos critérios de esterilidade e segurança, incluindo a remoção adequada de resíduos tóxicos do ETO.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para fins de habilitação técnica, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Alvará de Licença, emitido pela Vigilância Sanitária do estado;
- Autorização de Transporte de Materiais, emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental-FEPAM;
- Plano de Prevenção e Controle de Incêndio-PPCI, autorizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do RS; e
- Contrato com empresa de resíduos, conforme legislação em vigor;
- Declaração de que dispõe da estrutura necessária para a plena e adequada prestação dos serviços;
- Declaração que possui responsável técnico na empresa (enfermeiro e/ou engenheiro clínico e/ou Farmacêutico) com registro ativo no respectivo órgão, conforme normatiza a legislação vigente.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A Contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a capacidade técnica e experiência prática da concorrente no fornecimento e execução de SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE INSUMOS em instituição de saúde;

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A Contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, capacitada e em número suficiente para a execução integral dos serviços de processamento de produtos para saúde, em conformidade com a RDC nº 15/2012 da ANVISA e demais normas sanitárias vigentes.

Composição mínima da equipe técnica

A equipe deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- Responsável Técnico (enfermeiro e/ou engenheiro clínico e/ou Farmacêutico):

- Profissional de nível superior legalmente habilitado ;
- Registro ativo no respectivo conselho de classe ;
- Experiência ou capacitação em Centro de Material e Esterilização (CME) ou processamento de produtos para saúde;
- Responsável pela supervisão técnica, garantia da qualidade e cumprimento das normas sanitárias.
- Responsabilidade técnica do setor para a segurança do paciente, com atribuições que envolvem o planejamento e a supervisão de todas as etapas do processamento de materiais.

- Profissionais de nível técnico/operacional do CME:

- Profissionais capacitados para execução das etapas de:
 - recepção e conferência de materiais;
 - limpeza e desinfecção;
 - preparo e acondicionamento;
 - esterilização;
 - armazenamento e distribuição;
- Com comprovação de treinamento específico em processamento de produtos para saúde.

-Apoio operacional:

- Auxiliares para transporte, logística interna e atividades de suporte;
- Devidamente treinados quanto às rotinas do CME e biossegurança.

Condição para assinatura do contrato – comprovação de vínculo



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Como condição obrigatória para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comprovar o vínculo dos profissionais indicados com a CONTRATADA, por meio de pelo menos um dos seguintes documentos:

- contrato de trabalho (CLT);
- contrato de prestação de serviços;
- contrato social (no caso de sócio);
- declaração formal de disponibilidade exclusiva para execução contratual, acompanhada de comprovação de vínculo jurídico válido.

Parágrafo único. A ausência de comprovação do vínculo nos termos acima impedirá a assinatura do contrato, podendo a Administração convocar o licitante subsequente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa deverá iniciar a prestação dos serviços conforme demanda do município, após formalização do contrato e sua publicação.

A coleta e a entrega normais dos materiais ocorrerão de segunda a sexta-feira, 3 vezes na semana, em horários a serem acordados com o fiscal do contrato.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada deverá prestar os serviços nas próprias dependências e em caso de qualquer alteração de endereço, comunicar ao município, durante a vigência do Termo de Credenciamento.

Coleta e Entrega dos Materiais: Rua Goiânia, 590 - Bairro Botafogo. Complexo Hospitalar Municipal - Centro de Materiais e Esterilização.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação do Bloco cirúrgico e Centro de Materiais e Esterilização do Complexo Hospitalar Municipal (Servidoras Giceli Flores Carniel e Valesca Schenato).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

É importante ressaltar que o Enfermeiro Responsável pelo Centro de Materiais e Esterilização (CME) do Complexo Hospitalar Municipal será responsável pela fiscalização do contrato, devendo proceder à observar o que segue:

A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender prontamente todas as reclamações. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar aos supervisores/encarregados da Contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;
- Solicitar à Contratada a substituição do total ou parte de qualquer produto, material, recurso ou equipamento, cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades.

Facilitar por todos os seus meios, o exercício das funções da CONTRATADA, assegurando livre acesso da mão de obra da CONTRATADA, às suas instalações, desde que devidamente identificada, a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços, promovendo o bom relacionamento e entendimentos entre seus funcionários, empregados e da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

Fiscalizar o bom andamento do serviço contratado e prestado pela CONTRATADA, podendo realizar avaliações periódicas e adequadas aos procedimentos utilizados na execução dos serviços, notificando imediatamente e por escrito, qualquer problema ou irregularidade encontrada.

Controlar em documento próprio, a efetiva execução dos serviços da CONTRATADA, a fim de proceder, mensalmente, o Atestado de Execução dos Serviços.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Prestar à CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham solicitar e digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, esclarecendo sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou defeitos, no funcionamento dos equipamentos, quando possível.

A contratada apresentará mensalmente até o dia 05 (cinco) do mês posterior a prestação dos serviços, os relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados por data, que serão analisados pelo fiscal do contrato, para posterior solicitação da nota fiscal.

Os serviços serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para ao setor financeiro para pagamento.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Giceli Flores Carniel e Valesca Schenato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

A contratada apresentará mensalmente até o dia 05 (cinco) do mês posterior a prestação dos serviços, os relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados por data, que serão analisados pelo fiscal do contrato, para posterior solicitação da nota fiscal.

Após a anuência do fiscal do contrato poderá ser apresentado a nota fiscal referente ao serviço prestado.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente serviço prestado, e após a conferência e confirmação do fiscal do contrato que o serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

A medição ocorrerá conforme o somatório dos materiais efetivamente esterilizados.

Em caso de inclusão de itens durante a vigência do contrato, terá que haver aprovação, e definição de protocolo, em conjunto com equipe técnica do Complexo Hospitalar Municipal e pela contratada;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

A disputa será por lote único e a proposta comercial deverá considerar todos os recursos necessários para plena execução do objeto.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

As licitantes que participarem do processo licitatório declaram que aceitam todas as condições deste TR e devem ratificar em suas propostas.

Os serviços deverão ser entregues completos, ficando a cargo da contratada a previsão de qualquer recurso necessário para a completa execução do objeto, não lhe cabendo, portanto, medições e/ou pagamentos decorrentes de quaisquer acréscimos além dos custos previstos na Proposta Comercial.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação do objeto será por lote.

A contratação em lote facilita a fiscalização e o acompanhamento, reduzindo o número de contratos, empenhos e medições, permitindo uma gestão mais eficiente e econômica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

O modelo utilizado para descrição dos preços foi utilizado pela plataforma do Banco de Preços com a escolha da opção de média de valor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 003 - FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Referência de Dotação: 1278

33390390000000000000 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

15001002 / 16000000 - conta contábil 143092.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não será exigido.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO 11 - SECRETÁRIA
DAIANE PIUCO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Bento Gonçalves, 01 de junho de 2026.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Giceli Flores
Coordenador de Departamento

